

## **VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.**

Sociedade aberta  
Sede: Lugar da Vista Alegre  
Distrito: Aveiro, Concelho: Ílhavo  
Freguesia: Ílhavo (São Salvador)  
3830 292 ÍLHAVO  
Matriculada na C.R.C. de Ílhavo  
Capital social: 92.507.861,92 Euros  
NIPC e N.º Matricula: 500.978.654

---

# **COMUNICADO**

## **Informação Privilegiada**

### **Deliberações da Assembleia Geral de 4 de dezembro de 2017**

Informa-se que se realizou hoje uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., tendo sido aprovadas todas as propostas apresentadas no âmbito dos diversos pontos da ordem de trabalhos, nos termos seguintes:

**Ponto Um:** Foi deliberado ratificar a designação do revisor oficial de contas Jorge Amorim & Susana Pereira, SROC, Lda. (SROC n.º 207) para efeitos da elaboração do relatório de avaliação da entrada em espécie a efetuar pela CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A, exigido pelos arts. 28º e 89º, nº 1, do Código das Sociedades Comerciais, no quadro do aumento de capital constante do Ponto Segundo da Ordem de Trabalhos.

**Ponto Dois:** Foi deliberado aumentar o capital social de 92.507.861,92 Euros para 121.927.317,04 Euros, através da emissão de 367.743.189 de novas ações, com o valor nominal de 8 cêntimos cada, ao preço de 14 cêntimos cada uma (ou seja, com um ágio de 6 cêntimos), a realizar integralmente no ato de subscrição, destinando-se (i) 357.142.858 ações a ser subscritas pela CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A. e realizadas na modalidade de entradas em espécie através da conversão de créditos da CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A. sobre a Sociedade no montante de 50.000.000,12 Euros, e (ii) 10.600.331 ações, reservadas aos acionistas cujo direito de preferência não seja suprimido nos termos do Ponto Terceiro da Ordem de Trabalhos, a realizar em

dinheiro, ficando o aumento limitado às subscrições recolhidas no caso de subscrição incompleta, com a conseqüente alteração do Artigo 5º dos estatutos da Sociedade.

**Ponto Três:** Foi aprovada:

a) a supressão do direito legal de preferência dos seguintes acionistas, na tranche a realizar em dinheiro:

- Visabeira Indústria SGPS, S.A.;
- Grupo Visabeira SGPS, S.A.;
- FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Fundo de Capital de Risco Grupo CGD – Caixa Capital.

b) a limitação do direito de preferência da acionista CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A., de forma a que esta apenas seja admitida a subscrever as ações a realizar em dinheiro não subscritas pelos acionistas não incluídos na listagem da al. a) supra.

**Ponto Quatro:** Foi deliberado limitar o prazo do exercício dos direitos de preferência no aumento de capital deliberado nos termos do Ponto Segundo da Ordem de Trabalhos, de modo a que tal prazo termine 15 dias depois da publicação do anúncio previsto no art. 459.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais, no caso de os 5 (cinco) dias úteis de antecedência previstos no art. 7.º, n.º 2, do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 decorrerem posteriormente à data da Assembleia Geral.

Lisboa, 4 de dezembro de 2017

VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.